

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal da Diocese de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal da Diocese de Araguaína, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de janeiro.

Art. 2º O Dia Municipal da Diocese de Araguaína tem como objetivo celebrar a criação da Diocese de Araguaína no dia 31 de janeiro e reconhecer a importância da presença da Igreja Católica na comunidade, promovendo a valorização dos princípios de comunhão, participação e missão destacados pelo Bispo Dom Giovane Pereira de Melo.

Art. 3º A data comemorativa prevista no artigo 1º desta Lei constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Art. 4º No Dia Municipal da Diocese de Araguaína, poderão ser realizadas atividades culturais, religiosas, educacionais e sociais que destaquem a importância da Diocese na vida dos cidadãos de Araguaína e região.

Art. 5º As atividades a serem realizadas no Dia Municipal da Diocese de Araguaína poderão contar com o apoio e colaboração de entidades religiosas, culturais e comunitárias interessadas em celebrar a data.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
(Soldado Alcivan)
Vereador- Progressistas



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar a criação da Diocese de Araguaína, ocorrida em 31 de janeiro, como um marco importante para a comunidade local. A criação da diocese representa um passo significativo para aproximar a Igreja dos cidadãos e promover valores de comunhão, participação e missão.

O Bispo Dom Giovane Pereira de Melo destacou a importância da sinodalidade e do compromisso com a defesa da Casa Comum, do bioma cerrado, da terra, das águas e dos povos originários. Este projeto de lei visa, portanto, celebrar esses valores e incentivar a realização de atividades que fortaleçam os laços entre a comunidade e a Diocese de Araguaína.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei em prol do fortalecimento da identidade religiosa e cultural do nosso Município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
(Soldado Alcivan)
Vereador- Progressistas

